



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 930 de 05 de Junho de 1.973/

" Dispõe sobre alteração do Artigo 1º da Lei nº 925 de 24 de Maio de 1.973".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas / atribuições que lhe são conferidas / por Lei,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E / ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Passa a ter a seguinte redação o Artigo 1º da Lei nº 925 de 24/ 05/73:

Artigo 1º- Gabinete do Prefeito e Dependências

Gabinete do Prefeito

4.0.0.0.02- Despesas de Capital

4.1.0.0.02- Investimentos

4.1.4.0.02- Material Permanente

01- Livros, revistas, /
mapas, obras literá-
rias, científicas e
técnicas em ge-
ral... Cr\$ 2.000,00

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor nesta data.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 05 de Ju-
nho de 1.973.-

Antenor Alves
Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefei-
tura Municipal de Parapuã, na data supra e afi-
xada no lugar de costume.-

Santos
SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário